



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOURDES

Conforme Lei Municipal nº 1.465, de 19 de setembro de 2017

www.lourdes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes

Quarta-feira, 04 de março de 2026

Ano X | Edição nº 1142

Página 1 de 25

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	13
Errata	13
Aditivos / Aditamentos / Supressões	14
Concursos Públicos/Processos Seletivos	23
Homologação	23
Poder Legislativo	24
Atos Legislativos	24
Atos de Mesa	24

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lourdes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lourdes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lourdes.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lourdes

CNPJ 59.767.921/0001-27
Rua José Marques Nogueira, 606
Telefone: (18) 3699-9000
Site: www.lourdes.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes

Câmara Municipal de Lourdes

CNPJ 01.626.421/0001-95
Rua José Marques Nogueira, 441
Telefone: (18) 3699-1161
Site: www.lourdes.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lourdes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lourdes.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOURDES

Conforme Lei Municipal nº 1.465, de 19 de setembro de 2017

Quarta-feira, 04 de março de 2026

Ano X | Edição nº 1142

Página 25 de 25



Câmara Municipal de Lourdes-SP

CNPJ – 01.626.421/0001-95 - e-mail – lourdes@lourdes.sp.leg.br

SITE: www.lourdes.sp.leg.br

ATO Nº 03/2026

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOURDES, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 226, de 12 de janeiro de 2026, altera a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, para prever a autorização de pagamentos retroativos de anuênio, triênio, quinquênio, sexta-parte, licença-prêmio e demais mecanismos equivalentes ao quadro de pessoal de entes federativos que decretaram estado de calamidade pública decorrente da pandemia da covid-19.

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 2.045 de 20 de fevereiro de 2026, autoriza a atualização e o pagamento retroativo de anuênio, quinquênio, sexta-parte, licença prêmio e demais mecanismos equivalentes ao quadro de pessoal da câmara municipal, decorrente da pandemia da covid-19, na hipótese de que trata o artigo 65º da lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

RESOLVE:

Art.1º- Fica autorizado a atualização e o pagamento retroativo de anuênio, quinquênio, sexta-parte, licença prêmio e demais mecanismos equivalentes ao quadro de pessoal da Câmara Municipal, decorrente da pandemia da covid-19, conforme dispõe a Lei Complementar nº 2.045 de 20 de fevereiro de 2026.

Art. 2º- O pagamento poderá ser realizado em até três parcelas mensais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Art. 4º - Publica-se, registra-se e cumpra-se.

Lourdes-SP, 20 de Fevereiro de 2026.


Anderson Almeida Freire Casemiro
Presidente da Câmara


Cristiane Moreira Bergamasco da Silva
1º Secretária


Joaquim Marques Nogueira Filho
2º Secretário

Publicada por afixação em lugar público e de costume, registrada nesta Secretaria na data supra.

Andréa Pinto Kohlrausch Araújo
Secretária

Rua: José Marques Nogueira, 441 – Fone/Fax (0xx18) 3699-1161 - CEP 15285-000 – LOURDES/SP